

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS (AS) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE
AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO**

Internal Reference: JUNIOR_RESEARCHER_II/ERACHAIRNCBIO/IBMC/2311/2023

Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 Investigador Júnior (Post-Doc) na área científica de transmissão sináptica (biologia celular), em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. Os candidatos devem estar de acordo com os critérios de "Established Researchers (R2)" estabelecidos no quadro Europeu de Carreiras de Investigação. As funções de investigação ocorrem no âmbito do projeto com NCBIO e o título "Unlocking excellence in research and innovation in neurobiology and neurological disorders" no Instituto IBMC, financiado pela Comissão Europeia através do tópico WIDESPREAD-06-2020 - ERA Chairs.

1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas:

Os astrócitos são o principal tipo de célula não neuronal no cérebro dos mamíferos e são conhecidos por interagir com os neurónios e controlar a transmissão sináptica - um conceito conhecido como "sinapse tripartida". O trabalho do nosso laboratório (Batiuk et al., Nat Commun, 2020; Bayraktar et al., Nat Neurosci, 2020) sugere que a formação e a função das sinapses tripartidas excitatórias e inibitórias são reguladas de forma diferente. A compreensão das diferenças na formação e função das sinapses é crucial para o nosso entendimento do fluxo de informação no SNC e das causas das doenças humanas associadas à hiperexcitabilidade, como a epilepsia, a esquizofrenia e o X frágil.

Pretendemos recrutar para a nossa equipa um Investigador Júnior para estudar os mecanismos moleculares da formação e funcionamento das sinapses inibitórias. O trabalho será realizado no i3S, um dos principais institutos de ciência portugueses, no grupo do ERA Chair liderado pelo Dr. Matthew Holt.

2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

**IBMC**

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Matthew Holt, PhD
Vogal: Maria Pinto, PhD
Vogal: Joana Faria, PhD
Vogal Substituto: Digo Castro, PhD

4. Local de trabalho: IBMC/i3s – Rua Alfredo Allen 208, Porto, Portugal

5. A remuneração mensal A posição de Investigador Júnior tem uma remuneração mensal de 2.228,11 euros, de acordo com as orientações nacionais.

6. Critérios gerais para a posição:

- Altamente motivado com um doutoramento recente em biologia celular molecular e um sólido historial de realizações (publicações de primeiro autor, palestras em conferências, posters, etc.). A experiência anterior no domínio das neurociências será uma vantagem.
- Competências em técnicas avançadas de biologia molecular e bioquímica de proteínas, incluindo desenho e clonagem de genes, isolamento de ARN, RT-qPCR, Western blot e ferramentas de análise de dados. É essencial ter experiência prévia com os sistemas CRISPR-Cas9.
- Experiência na manipulação e cirurgia de ratos (incluindo injeções e perfusão), seccionamento de tecidos (vibratômio e/ou crióstato) e imunohistoquímica.
- Conhecimentos de microscopia de fluorescência (incluindo confocal).
- Capacidade de trabalhar de forma autónoma, mas também de trabalhar em colaboração.
- Fluente em inglês escrito e falado.
- Experiência em técnicas de cultura de tecidos: estabelecimento e manutenção de linhas celulares, preparação de culturas primárias de neurónios corticais e astrócitos de ratinhos, manipulação genética (transfecção/transdução) é desejável, mas não essencial.

7. A seleção será feita através dos seguintes critérios de avaliação:

- Registo de produção científica (50%).
- Experiência com técnicas científicas relevantes (30%).
- Carta de motivação (10%).

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



THE PROJECT NCBIO RECEIVED FUNDING
FROM THE EUROPEAN UNION'S HORIZON 2020
RESEARCH AND INNOVATION PROGRAMME
UNDER GRANT AGREEMENT NO. 951923.

Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 80% na avaliação inicial serão selecionados para uma entrevista (10%) e/ou um seminário.

8. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Cada membro do júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

10. Formalização das candidaturas:

A candidatura deve ser escrita em inglês e incluir:

- a) Certificado PhD,
- b) Carta de motivação,
- c) CV completo (incluir nomes e contactos detalhados de duas referências científicas),
- d) Um artigo do primeiro autor com um breve resumo de seu significado - e relevância para a posição anunciada.

Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf usando o seguinte link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/junior_researcher_iieracha_irncbioibmc23112023

As candidaturas estão abertas entre 24 de novembro de 2023 a 31 de janeiro 2024.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. A **lista de candidatos bem como a lista de classificação final** são publicitadas na página eletrónica do instituto (www.ibmc.up.pt) em “Open Positions”. Os candidatos são notificados por e-mail.

12. Após **publicação dos resultados**, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt em “Open Positions”.

A data prevista para início de contrato é **1 de Março de 2024.**

13. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Os candidatos serão avaliados através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas orientações estabelecidas na Carta Europeia do Investigador. O processo de recrutamento obedecerá à legislação atual de proteção de dados.

O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.